ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

1.1 Unidade Requisitante: **Fundo Municipal de Saúde.**

1.2 Responsável pela Realização do Estudo: **Artur Felipe Metzger, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 110795.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção automotiva para o veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXT7J83, com 20.906 km, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Ressalta-se que a revisão periódica do veículo já foi realizada junto à concessionária autorizada FIAT. Durante a execução dos procedimentos de inspeção e manutenção, foi constatada a necessidade de troca elemento filtrante de ar do motor e filtro de combustível.

2.3 A execução dos serviços e o fornecimento das peças são indispensáveis para garantir a segurança dos ocupantes e a manutenção das condições de garantia do fabricante.

2.4 Considerando que o veículo permanece dentro do período de garantia de fábrica, mostra-se necessária a contratação da concessionária autorizada FIAT responsável pela manutenção do veículo, assegurando a utilização de peças compatíveis e a observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ELEMENTO FILTRANTE AR DO MOTOR	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	1
2	FILTRO COMBUSTIVEL CLASSIC LINE (TETRA-FUELL)	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	1

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em orçamento emitido pela concessionária autorizada FIAT, Horizonte Comércio de Veículos Ltda.

4.2 Com base no orçamento apresentado, estima-se o valor total da contratação em R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

4.3 O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados pela concessionária autorizada para fornecimento das peças e execução dos serviços necessários.

4.4 A presente estimativa atende ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o fornecimento das peças e a execução dos serviços são tecnicamente interdependentes.

5.2 A contratação conjunta garante a correta instalação dos componentes, a responsabilidade integral pela execução dos serviços e a manutenção das condições de garantia do fabricante.

5.3 Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a contratação é necessária e adequada para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade de utilização do veículo.

6.2 A solução proposta atende ao interesse público, assegura a manutenção das condições de garantia do fabricante e preserva o patrimônio público.

6.3 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando-a a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade apresentada.

Agrolândia, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTUR FELIPE METZGER
Data: 11/06/2026 15:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Felipe Metzger
Responsável pela Elaboração